

# Avisos –

12 de maio de 2020 | Governo do Estado de Rondônia

## **Complementação do aviso de chamamento nº 082/2020**

Os proponentes deverão observar que por se tratar de compra emergencial, amparada no Decreto Estadual n. 24.887, de 20 de março de 2020, e atos que o sucedem, visando atender demanda urgente na área da saúde pública, fica o proponente sujeito a seguintes sanções, no caso de atraso na entrega do bem/serviço, após a regular emissão da nota de empenho: **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, ou sobre o valor da parcela não adimplida, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento).**

(pede-se ler com atenção as condições do TERMO DE REFERENCIAL antes de formular sua proposta)

## **Declaração a ser preenchida em caso de diligência**

Declaro para os devidos fins de diligencia realizado com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 que estou ciente quanto as regras de prazo de entrega do objeto que me sujeita: **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, ou sobre o valor da parcela não adimplida, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento).** tendo em vista se tratar de compra emergencial, amparada no Decreto Estadual n. 24.887, de 20 de março de 2020, e atos que o sucedem,visando atender demanda urgente na área da saúde pública do Estado de Rondônia.

---

## Fonte

Secom - Governo de Rondônia

📁 Categorias

## Compartilhe

**Curtir** **Compartilhar** Seja a primeira pessoa entre seus amigos a curtir isso.

Tweetar



(<http://data.portal.sistemas.ro.gov.br/2019/09/Bgov-Rondonia-V12.pdf>)



(<http://www.observatorio.ro.gov.br/>)



(<http://transparencia.ro.gov.br/>)





(<http://www.sistemas.ro.gov.br/>)



(<http://sispar.sistemas.ro.gov.br/>)



(<http://www.rondonia.ro.gov.br/ouvidoria/institucional/faca-a-sua-manifestacao/>)